



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024/SAD**

A Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024027617, datado de 24/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 692/2024 - ABS - André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 118/124, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024027617.

**II - CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de SUBESTAÇÃO para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis - E. M. RAUL POMPEIA, cujo número de cliente é 3622146.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 71.851,08 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

**VII - DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027617.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240364, Empenho nº 4136.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024027617.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Márcia Regina Pereira Paiva  
Secretária de Administração  
Matr. 29974

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2024.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024027335.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240364, Empenho nº 4135.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº 2024027335.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 012/2024/SAD**

O Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024027617, datado de 24/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 692/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 118/124, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024027617.

**II - CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de SUBESTAÇÃO para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – E. M. RAUL POMPEIA, cujo número de cliente é 3622146.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 71.851,08 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

**VII – DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024027617.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240364, Empenho nº 4136.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº 2024027617.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos es-

tarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/SAD**

O Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024027612, datado de 24/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 694/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 121/127, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024027612.

**II - CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de Subestação para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – E. M. CACIQUE CUNHAMBEBE, cujo número de cliente é 6720.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 46.428,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

**VII – DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora

do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024027612.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2012.12.361.0204.2 161.33903943.15000000, Ficha nº 20240364, Empenho nº 4137.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº 2024027612.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 066/2024/SEV**

**O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS,** no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do artista DJ FÁBIO com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 094/2024.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024032063

**II - CREDOR:** FÁBIO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO